

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
AVENIDA RIO BRANCO N.º 39 – 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Ofício nº 0932/2022

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

Ref.: Processo nº 0100188-66.2016.5.01.0008**Protocolo nº 475.839****Certidão: 846.840****Código de rastreabilidade: 501202219670974****Malote Digital**

MM. Juíza,

Em atenção ao ofício nº 28721/2022/OF, de 11/04/2022, desse respeitável Juízo, informamos a Vossa Excelência que a Penhora referente ao imóvel designado por **Avenida Dom Helder Camara, nº 5644, sala 1012** foi registrado sob o R.9, da matrícula nº 113.648, em 10/06/2022, conforme Certidão de Ato Praticado e Certidão de Ônus Reais que acompanham o presente ofício.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o nosso profundo respeito.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula 94/22299

À
Excelentíssima Senhora
Dra. Valeska Facure Pereira
Juíza
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIGITALIZADA

RIO DE JANEIRO
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ
CNPJ: 27.128.776/0001-48
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ALEXANDRE JORGE FERREIRA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

CERTIFICO que sobre o documento registrado, em 10/06/2022. Sob o nº 475839, foram efetivados os seguintes atos:

Atos: R-9 - Matr. 113648 AVENIDA DOM HELDER CAMARA 5644 SALA: 1012
Selo Fiscalização Eletrônico: EECO37134 DDE - Consulte a validade em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artº 211 da Lei Federal nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 2022-3842

E M O L U M E N T O S			
Certidão de Prenotação - Isento	1 R\$		0,00
Prog. Minha Casa Minha Vida	1 R\$		0,00
Registro SEM Valor Declarado - Isento	1 R\$		0,00
----- Total Entrada:	0 R\$		0,00
Total		R\$	0,00

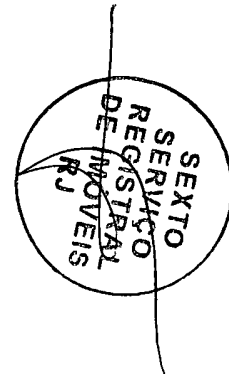
Recebemos de TRIBUNAL DE JUSTICA CNPJ: 28538734/0001-48 a importância acima descrita referente ao protocolo nº 475839, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS-RJ
DOCUMENTO DIGITALIZADO
EM
EU, DIGITALIZEI _____



[] Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente Mat.: 94/22299



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 113.648

DATA 07/03/2012

CL 06.393-3

INSCRIÇÃO 0313.518-3 MP

IMÓVEL – FRAÇÃO IDEAL de 0,004734 do respectivo terreno que corresponderá a **SALA 1012** do edifício em construção **"PONTO NORTE EMPRESARIAL"** situado na **AVENIDA DOM HELDER CÂMARA nº 5644**, que mede na totalidade: 41,86m de frente; 81,59m de extensão à direita em 03 segmentos de 63,55m, mais 9,75m, mais 8,29m; 52,82m à esquerda e 35,00m nos fundos; confrontando à direita com os prédios 5688 e 5698 – casas 1 a 6 e com os prédios 47 e 47 Fundos da Rua Gandavo; à esquerda com o prédio 5688 da Avenida Dom Helder Câmara e nos fundos com o lado ímpar da Rua Gandavo.

PROPRIETÁRIA – CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 10.231.711/0001-20.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido por compra feita a Epark Empreendimentos Ltda, conforme escritura do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, livro 978, fls. 077, de 13/10/2009, rratificada por outra do 15º Ofício de Notas desta cidade, livro 2266, fls. 157, de 13/10/2009, registradas no livro 2, ficha 01 no ato R-6 da matrícula 10.034-A, em 18/12/2009. O Oficial.

AV. 1 – 07/03/2012 – CONSIGNAÇÃO.

Certifico que, a presente matrícula foi aberta face ao memorial de incorporação imobiliária registrado no livro 2, ficha 01 no ato R-9 da matrícula 10.034-A, em 09/05/2011, e seu consequente encerramento, nesta data. O Oficial.

AV. 2 – 28/05/2012 – TERMO DE AFETAÇÃO – (Prot. 360.151).

Certifico que, nos termos do requerimento de 26/04/2012, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam nesta serventia, e o que confere o art. 31-A da lei 4591/64, (redação dada pela Lei 10.931/2004), a constituição de patrimônio de afetação sobre a incorporação mencionada, pela qual as frações ideais de terreno e as benfeitorias a elas vinculadas, manter-se-ão apartadas do patrimônio da **CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA**, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos seus adquirentes. O Oficial.

AV. 3 – 12/06/2012 – DEMOLIÇÃO – (Prot. 360.460).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 02/05/2012, instruído por certidão nº 23/0018/2012, da Secretaria Municipal de Urbanismo – Coordenadoria Geral de Parcelamentos e Edificações, datada de 25/01/2012 e CND nº 000662012-17060337, emitida em 163/04/2012, que foi concedida a licença para DEMOLIÇÃO do prédio comercial (de 03 pavimentos) existente no terreno onde será construído o prédio comercial que receberá o nº 5644 pela AV. Dom Helder Câmara, do qual faz parte a fração ideal objeto desta matrícula; tendo a aceitação da demolição sido concedida em 19/01/2012. O Oficial.

AV. 4 - 24/09/2012 – "HABITE-SE" – (Prot. 364.414).

Certifico que, nos termos do requerimento de 07/08/2012, instruído pela certidão 23/0197/2012, de 03/08/2012, da SMU da Prefeitura desta cidade e CND 001412012-17060185, de 21/08/2012, do INSS, fica averbado que foi concedida licença para construção de um prédio que tomou o nº. 5644 – **LOJAS** (com dependência-jirau) **A, B, C e D, e SALAS 201/218 a 1201/1218** pela **AVENIDA DOM HELDER CÂMARA**; tendo o "HABITE-SE" para as unidades acima descritas, sido concedido em 03/08/2012. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAR
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

AV. 5 - 14/03/2013 - VINCULAÇÃO DE VAGA - (Prot. 369.273).

Certifico que, nos termos do requerimento de 17/12/2012, fica vinculada ao imóvel objeto desta matrícula uma vaga de garagem, indistintamente, localizada nos pavimentos destinados para tanto, desvinculada da sala 407 objeto da matrícula 113.535, ficando o imóvel objeto desta matrícula com 01 vaga de garagem. O Oficial.

R. 6 - 05/05/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 409.145).

Nos termos da escritura do 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 3397, Fls. 107, de 07/10/2014, CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$174.333,24, a MARCELLY ALMOAYA DA SILVA, brasileira, solteira, cantora, CPF nº 157.125.117-03, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1.905.013, em 28/09/2014. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 7 - 05/05/2016 - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO - (Prot. 409.145).

Certifico que, nos termos da escritura que serviu de base ao ato R-6, supra, fica retificada a INSCRIÇÃO para 3.187.483-7 do imóvel objeto desta matrícula, e não como constou. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 8 - 21/09/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 412.522).

Nos termos da escritura do 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº SB-645, Fls. 077/078, de 16/05/2016, MARCELLY ALMOAYA DA SILVA, solteira, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$180.000,0, a MARIA LUIZA MEDEIROS DE MACEDO, brasileira, empresária, CPF nº 665.494.427-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISMAEL PAIM DE MACEDO, CPF nº 670.555.597-15, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.028.943, em 12/04/2016. O Oficial.

R. 9 - 10/06/2022 - PENHORA - (Prot. 475.889).

Certifico, nos termos do Ofício da 8ª Vara do Trabalho, da Comarca da Capital (Proc. 0100188-66.2016.5.01.0008), Execução Trabalhista de 31/01/2022, contendo decisão de 31/01/2022 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de BRUNO PEREIRA LIMA, para garantia do pagamento da dívida de R\$58.357,11; figurando como devedores RIO CIDADE 2012 INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS EIRELI, UNIBRAS ASSOCIAÇÃO DE AUTO PROTEÇÃO, ASSISTENCIA 24H E BENEFICIOS, MARIA LUIZA MEDEIROS DE MACEDO e GILVANIA ENEDINA DA SILVA. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO37134 DDE. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

Alexandra Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 10 - 10/06/2022 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandra Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

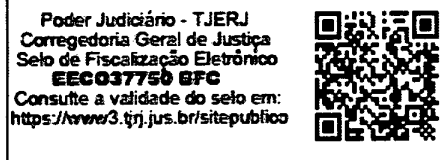
CONTINUA

SETO
SERVICO
REGISTRAR
DE IMOVEIS

Extraídos de auto de processo de cancelamento de Penhora do 3º Juízo Especial Cível do Juízo de Santa Rita - Processo nº 00262103020178190021 Of. 39/20 de 29/1/2020. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022. O Oficial

Emolumentos
Isento

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299



SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

